

DECRETO Nº 3466/80
de 08 de outubro de 1980

Dispõe sobre criação do elemento econômico da despesa 3.1.2.0- Material de Consumo, no Programa - 08482472.46-Programações Diversas e abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3.1.2.0-Material de Consumo, no Programa 08482472.46 - Programações Diversas, da Chefia e Coordenação do Departamento de Cultura, Lazer, Recreação e Turismo.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7	Departamento de Serviços Municipais	
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos	
7.20-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	3.000.000,00
9	Departamento de Cultura, Lazer, Recreação e Turismo	
9.10	Chefia e Coordenação	
9.10-08482472.46	Programações Diversas	
9.10-3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00
9.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	460.000,00
9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esporte	
9.60-08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	40.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte, no valor de Cr\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

9	Departamento de Cultura, Lazer, Recreação e Turismo	
9.10	Chefia e Coordenação	

cont. Decreto nº 3466/80 - fls. 02

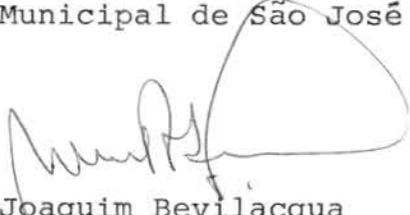
./...

9.10-08482472.16 Serviços Técnicos Especializados

9.10-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 560.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de outubro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.-